

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/10/2025 | Edição: 202 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.823, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811169-03.2020.4.05.8300, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00045/2025/NUESTCOREM/PRU5R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 143/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.04645, resolve:

Restabelecer os efeitos da Portaria Ministerial nº 1.732, de 3 de dezembro de 2002, do Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 234, Seção 1, pág. 60, de 4 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político ANDRÉ FELIPE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº XXX.914.704-XX, e os demais atos dela decorrentes.

MACAÉ EVARISTO

PORTARIA Nº 1.824, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0040421-95.2013.4.01.3400, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 06488/2025/PRU1R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 142/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.08436, resolve:



Retificar a Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 1, pág. 62, de 6 de junho de 2012, para ajustar a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada (PMPC), no valor atualizado de R\$ 7.900,42 (sete mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos), ao anistiado político MANOEL GOMES DA MOTTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.155.638-XX, com efeitos financeiros retroativos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme parâmetros fixados pelo STF e STJ nos Temas 810 e 905, e observância do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

MACAÉ EVARISTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.